



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1207 – de 01 de Dezembro de 2015.**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande, para o exercício financeiro de 2016”

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Ribeirão Grande para o exercício financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.878.700,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), para a Administração Direta e em R\$ 4.271.300,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil e trezentos reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo os repasses (transferências) do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias de procedimentos, com os seguintes desdobramentos.

<i>I - RECEITAS CORRENTES</i>	R\$	FONTES	<b>31.331.360,00</b>
Receita Tributária	R\$	1.590.330,00	
Receita Patrimonial	R\$	2.408.750,00	
Receita de Contribuições		816.600,00	
Transferências Correntes	R\$	26.117.130,00	
Outras receitas Correntes	R\$	398.550,00	
<b>II - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			<b>1.190.700,00</b>
Receitas de Contribuições	R\$	1.187.200,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	3.500,00	
<b>III. – DEDUÇÃO DA RECEITA</b>			<b>(3.492.000,00)</b>
<b>(-) Dedução das Transferências Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>(-)(3.492.000,00)</b>	
<b>IV. - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>		<b>4.119.940,00</b>
Alienação de bens	R\$	26.000,00	
Transferências de Capital	R\$	4.093.940,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>		<b>33.150.000,00</b>
-------------------------------	------------	--	----------------------

**Art. 3º** - As Despesas da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo Orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – Legislativo	R\$	1.263.658,77
04 – Administração	R\$	3.123.505,00
08 – Assistência Social	R\$	2.031.320,00
09 – Previdência Social	R\$	4.271.300,00
10 – Saúde	R\$	5.618.000,00
12 – Educação	R\$	9.481.700,00
13 – Cultura	R\$	273.000,00
15 – Urbanismo	R\$	4.171.000,00
16 – Habitação	R\$	192.500,00
17 – Saneamento	R\$	800.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.128.316,23
27 – Desporto e Lazer	R\$	193.700,00
28 – Encargos Especiais	R\$	317.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	285.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 33.150.000,00</b>

## II. – POR SUB – FUNÇÕES:

Ação Legislativa	R\$	1.263.658,77
Planejamento e Orçamento	R\$	497.500,00
Administração Geral no Administrativo	R\$	2.626.005,00
Assistência ao Idoso	R\$	30.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	240.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	129.000,00
Assistência Comunitária	R\$	1.632.320,00
Previdência do Regime Estatutário	R\$	4.271.300,00
Atenção Básica - Saúde	R\$	5.258.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	360.000,00
Administração Geral na Educação	R\$	675.000,00
Ensino Fundamental	R\$	5.613.700,00
Ensino Médio	R\$	365.000,00
Ensino Infantil	R\$	2.828.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	20.000,00
Difusão Cultural	R\$	253.000,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	4.171.000,00
Habitação Rural	R\$	192.500,00
Saneamento Básico Rural	R\$	800.000,00
Extensão Rural	R\$	1.128.316,23
Desporto Comunitário	R\$	193.700,00
Outros Encargos Especiais	R\$	317.000,00
Reserva de Contingência	R\$	285.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.150.000,00</b>
		<b>0</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas Correntes	R\$	24.811.188,81
Despesas de Capital	R\$	6.315.811,19
Reserva de Contingência do RPPS	R\$	1.743.000,00
Reserva de Contingência	R\$	280.000,00
TOTAL	R\$	33.150.000,00

## IV – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Poder Legislativo	R\$	1.263.658,77
Poder Executivo / Adm. Direta	R\$	27.615.041,23
Poder Executivo / Adm. Indireta - SEPREM	R\$	4.271.300,00
TOTAL	R\$	33.150.000,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado por termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme disposições previstos no art. 13, da Lei n.º 1.199, de 29 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016)

IV – Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, conforme Lei n.º 1.199, de 29 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016);

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal